

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 180/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017

VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores **Valdecir Alves Pereira e Outros**, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eurípedes Barbosa Nunes.”

Consta da justificativa apresentada o seguinte:

“Eurípedes Barbosa Nunes, natural de Itauçu, Estado de Goiás, casado, pai de três filhos, muito tem contribuído para o município de Hortolândia, com serviços de ordem moral e material, com grande relevância e reconhecimento público, senão vejamos:

Foi Deputado Estadual no Estado de Goiás, Secretário de Governo do Estado de Goiás na Secretária de Educação e Cultura, Delegado da polícia judiciária de Goiás, Advogado, Professor de Direito na Faculdade Estadual de Goiás, Conselheiro Federal no Superior Tribunal de Justiça, radialista, membro da Associação Goiana de imprensa, foi apresentador na Rádio Brasil Central de Goiânia e Televisão Anhanguera.

Na maçonaria iniciou na Loja Acácia Brasiliense, em 26 de Agosto de 1978. Foi Venerável Mestre por dois mandatos e atualmente Grão Mestre Geral adjunto e Presidente do Conselho Federal e responde pela Secretaria Geral de Entidades Paramaçônicas do GOB e Colado no Grau 33.

Criou o programa Maçonaria a favor da vida!

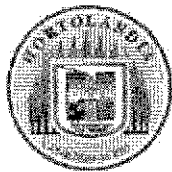
É um dos percussores da maçonaria de Hortolândia - Loja Triunfo da Luz, nº 3970!

Atualmente é candidato a Soberano Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil!

Pelas razões expostas, cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, requer, após deliberação favorável nas respectivas Comissões, seja a presente propositura aprovada por todos os Nobres Pares desta Casa Legislativa.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, nenhuma emenda foi apresentada até o momento.

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores **Valdecir Alves Pereira e Outros**, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Sr. **Eurípedes Barbosa Nunes**, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Por outro lado, é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade, como é o caso do homenageado Sr. **Eurípedes Barbosa Nunes**.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece o homenageado como filho da terra, pessoa que dedica ou dedicou suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

I - sistema municipal de ensino;

II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;

III - programa de merenda escolar;

IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;

VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;

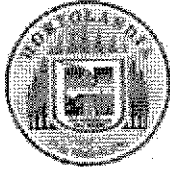
VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

XI - segurança e saúde do trabalhador;

XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

XIII - turismo e defesa do consumidor;

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;

IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;

VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;

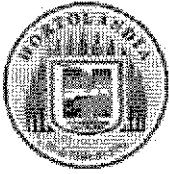
IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Assim sendo, parablenzo a iniciativa dos nobres Vereadores pela apresentação da presente propositura, uma vez que, a homenagem é mais que merecida, especialmente pelo reconhecimento da dedicação em prol do Município de Hortolândia.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de **DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura questão.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2017.

ORLANDO CÉSAR ANDRETTA

VEREADOR/RELATOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 180/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017

VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Outros, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eurípedes Barbosa Nunes.”

Consta da justificativa que o Sr. Eurípedes Barbosa Nunes, natural de Itauçu, Estado de Goiás, casado, pai de três filhos, muito tem contribuído para o município de Hortolândia, com serviços de ordem moral e material, com grande relevância e reconhecimento público, senão vejamos: Foi Deputado Estadual no Estado de Goiás, Secretário de Governo do Estado de Goiás na Secretária de Educação e Cultura, Delegado da polícia judiciária de Goiás, Advogado, Professor de Direito na Faculdade Estadual de Goiás, Conselheiro Federal no Superior Tribunal de Justiça, radialista, membro da Associação Goiana de imprensa, foi apresentador na Rádio Brasil Central de Goiânia e Televisão Anhanguera. Na maçonaria iniciou na Loja Acácia Brasiliense, em 26 de Agosto de 1978. Foi Venerável Mestre por dois mandatos e atualmente Grão Mestre Geral adjunto e Presidente do Conselho Federal e responde pela Secretaria Geral de Entidades Paramaçônicas do GOB e Colado no Grau 33. Criou o programa Maçonaria a favor da vida! É um dos precursores da maçonaria de Hortolândia - Loja Triunfo da Luz, nº 3970! Atualmente é candidato a Soberano Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil!

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2017.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR/MEMBRO


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO ATUAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO: Fica consignado que atualmente estou ocupando o cargo de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em virtude da concessão de licença médica ao Vereador José Geraldo da Silva, e portanto, na condição de Presidente - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


RÉGIS ATHANAZIO BUENO
VICE-PRESIDENTE/RELATOR